



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO N.º 173/01

**CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO AO VEREADOR
NILTON DO AMARAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VER. GILNEI STEFFENS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são asseguradas pela Legislação em vigor, FAZ SABER, que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedida licença sem remuneração ao Ver. NILTON DO AMARAL, pelo espaço de trinta dias a contar de 01 de Julho de 2001 até 30 de Julho de 2001, para tratar de assuntos particulares.

Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução, assumirá a vaga o suplente de Vereador ROMEU FISCHER, com direitos e deveres previstos em Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor a contar de 01 de Julho de 2001 perdurando seus efeitos até 30 de Julho de 2001.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30/JULHO/2001.

Ver. GILNEI STEFFENS – Presidente

Ver. ADAIR DAMIANI – 2º Secretário

Registre-se e Publique-se
Econ. VALTER N. CASTELLI
Diretor Geral de expediente